CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOEL MARASCHIN
VEREADOR

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 112/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 15:59
Legislativo - MOC 6/2020

À Câmara Municipal de Vereadores
Butiá/RS

MOÇÃO: 006/2020

PROTOCOLO
17/02/2020 15:59 h

MOÇÃO DE REPÚDIO A PORTARIA Nº 01/CBMRS/2019, A QUAL INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CONSIDERANDO a extrema importância que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá - CBVB possui em nosso município, fruto do engajamento de dezenas de voluntários e de parcerias com empresas, entidades e Poder Público. Isso possibilita uma atuação rápida e eficiente da corporação, o que seria impossível se dependêssemos apenas dos bombeiros militares, que existem em poucos municípios e possuem um quadro limitado de pessoal em atuação,

CONSIDERANDO que a portaria do Corpo de Bombeiros Militar, publicada no final de 2019, prevê que apenas cidades com menos de 15 mil habitantes poderiam contar com bombeiros voluntários, o que impossibilitaria a atuação do CBVB de Butiá,

CONSIDERANDO que há no estado menos de 100 quarteis para atender 497 municípios. Entendemos que, se o Estado tivesse condições de cumprir tal Portaria, dando aos municípios suporte e a devida prestação de serviço dos Bombeiros Militares, tal normativa seria cabível, mas diante da real situação do Estado do Rio Grande do Sul, tal decisão vem na contramão, uma vez que há um serviço voluntário sendo prestado da melhor forma e atendendo aquilo que o Estado não atende, sem custos aos cofres do mesmo,

CONSIDERANDO que diante desse cenário de instabilidade jurídica aos bombeiros voluntários e de notória necessidade pública da prestação de um serviço essencial de forma eficaz, entendemos que a revogação desta portaria é imprescindível para os interesses dos municípios gaúchos.

APRESENTAMOS ESTA MOÇÃO DE REPÚDIO A PORTARIA Nº 01/CBMRS/2019, A QUAL INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Hélio Santo Ferreira
Vereador PT

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: assessoria.joel@gmail.com
Site: www.joelmaraschin.wordpress.com

Sala das Sessões, Butiá, 17 de fevereiro de 2020.

JOEL MARASCHIN
VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO MDB

Ver. Maraschino PDT

Ver. Leonardo Nascimento

Tarcisio Medeiros

Hélio Santos Ferreira

Hélio Santos Ferreira
Vereador PT

Ver. Gaspar Benito